



Embrapa Café

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto deste termo de Referência é a Aquisição de insumos agropecuários para a Embrapa Café, de acordo com as exigências, especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se esta contratação para prover condições de atender a demanda do objeto supracitado, devidamente fundamentada no(s) pedidos de orçamentos/compras anexados ao processo.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1. Itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	Uréia Agrícola 46% de N	Saco 50Kg	52	R\$238,00	R\$12.376,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.376,00 (doze mil trezentos e setenta e seis reais)					

3.2. Os códigos e descrições do “CATMAT”, constantes do “SIASG”, citados pelo “COMPRASNET” podem eventualmente divergirem da descrição dos itens licitados quanto a especificações e outras características. Neste caso, ou seja, havendo divergência quanto ao código/descrição CATMAT, valem as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

4. ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. Os produtos descritos no item “3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS” são produtos/serviços de fácil identificação no mercado.

4.1.1. O objeto pretendido para aquisição conta com dotação própria e específica no orçamento para a Embrapa Café e com a necessidade de aquisição mais rápida, não será possível seu lançamento em processo licitatório que é revestido de relativa complexidade e demandaria tempo, o que comprometeria a continuação das análises e manutenção na Embrapa Café que é essencial para os projetos de pesquisas.

4.1.2. Diante dessas considerações e para a satisfação do interesse público, a Contratação a ser usada é a **Dispensa de Licitação** conforme prevê o Inciso I do Art. 98 do Regulamento de Licitações, contratos e Convênios da Embrapa, que traz a seguinte redação:

“Art. 98. É dispensável a realização de licitação nos casos previstos no art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e, ainda:
I - para a aquisição ou contratação de produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos), na forma da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 ou outro que vier a substituí-lo.”

5. DADOS FATURAMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

DADOS PARA FATURAMENTO:

Razão Social:	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	Nome Fantasia:	Embrapa Café
CNPJ:	00.348.003/0147-66	Inscrição Estadual:	07.316.897/011-81
Endereço:	PqEB -W3 Norte (final) - Ed. Sede Embrapa - Subsolo	Cidade/UF:	Brasília/DF
CEP:	70770-901	Telefone:	61 - 3448-4580
Contato:	Paula Ribeiro Rangel	E-mail para envio: - Nota Fiscal - Arquivo XML - Declaração do Simples	cnpca.sof@embrapa.br

DADOS DA ENTREGA:**Razão Social:** Embrapa Cerrados**CNPJ:** 00.348.003/0039-93**Endereço completo:** BR 020 KM 18**Nome do responsável pelo recebimento:** Amilton**Telefone para contato:** 61- 99678-7852 / 3388-9848 **E-mail:** amilton.pires@embrapa.br

5.2. A entrega dos produtos/Serviços deverá ser efetuada com observância das especificações previstas neste Termo de Referência, no prazo de 20 (VINTE) dias corridos a partir da assinatura da autorização de fornecimento emitida pela Embrapa Café.

6. FORMA DE ENTREGA E GARANTIA

6.1. A Contratada operacionalizará a entrega do objeto da licitação, de acordo com os documentos emitidos pelo Embrapa Café.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização dos serviços contratados será efetuada por Empregados designados pela Embrapa Café.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será executado através de processo de Dispensa de Licitação e sua contratação se dará por Autorização de Fornecimento emitida pela Embrapa Café.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O valor estimado está previsto na proposta orçamentária da Embrapa Café para o exercício de 2026, UG/Gestão: 135097/13203.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Pagamento: até 15 dias corridos, após a recebimento definitivo do objeto, comprovados mediante o correspondente documento fiscal.

10.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, em depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo CONTRATADO.

10.3. Por ocasião do processamento do pagamento, constatando-se incorreção nos documentos apresentados, especialmente na Nota Fiscal/Fatura discriminativa, estes serão restituídos para as correções pertinentes. O prazo de pagamento será integralmente restituído e somente terá reinício após a entrega dos documentos devidamente sanados, não respondendo a Embrapa por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação.

10.4. A Embrapa promoverá, quando for o caso, a retenção de impostos/taxas/contribuições, na forma da legislação vigente.

10.5. O CONTRATADO deverá enviar para o e-mail relacionado no item 6 a declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica (original) assinada e com a identificação do representante legal conforme anexo II, III e IV da IN RFB1234/2012 e suas alterações (se for o caso) que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços. (Art. 6º IN RFB 1234/2012)

10.5.1. Caso não seja apresentada a Declaração citada, será feita a retenção tributária devida.

10.6. O recebimento do equipamento ou material fica condicionado ao prévio envio do arquivo XML pelo fornecedor para o e-mail (tnfe-erp@embrapa.br) relacionado no item 6, conforme Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF 08/2010.

10.7. Aplica-se, ainda, as condições de pagamento constantes do item 2 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada com observância das especificações previstas neste Termo de Referência, responsabilizando-se a empresa fornecedora pela troca, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a partir da recusa dos itens que, porventura estejam em desacordo com as especificações e/ou do prazo de garantia, independentemente do motivo alegado;

11.2. Os produtos serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada por funcionário da Unidade, e caso desatenda às especificações exigidas, serão recusados, devendo ser substituídos prontamente, arcando a adjudicatária com todos os ônus;

11.3. O recebimento será, provisoriamente, até 2 (dois) dias úteis, a contar da entrega dos produtos no local determinado e documento fiscal, para verificação da conformidade com a especificação e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, depois de concluído o recebimento, desde que esteja compatível com a proposta da contratada;

11.4. Os produtos serão recusados se forem entregues com a marca e especificação diferentes das contidas na proposta da Contratada ou apresentar avarias;

11.5. Os produtos deverão ser novos e sem prévio uso;

11.6. Correrá por conta da Licitante vencedora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;

11.7. O fornecedor deverá remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos consignados na proposta orçamentária do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, a cargo da Embrapa.

Unidades	Gestão/UG	Natureza da Despesa	Centro de Custo
Embrapa Café	135097	339030	135097

13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

[assinado eletronicamente]

ANTONIO FERNANDO GUERRA

Pesquisador A

Embrapa Café

14. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA:

14.1. A elaboração deste termo de referência traz no seu esboço as regras para dos Produtos/equipamento para a Embrapa Café, e que sejam entregues em perfeitas condições de uso, com segurança, objetivando atender as necessidades operacionais da Unidade.

14.2. Considerando que o presente Termo de Referência foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da unidade e os objetivos pretendidos estarem claro e que o objeto da contratação atenderá uma demanda da Embrapa Café.

[assinado eletronicamente]

FRANKLIN BARBOSA JUNIOR

Chefe-adjunto de Administração

Embrapa Café



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Guerra, Pesquisador**, em 08/09/2026, às 16:57, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14074306** e o código CRC **7E9EB94F**.